

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 1006

Estado do Pará - Município de Parauapebas  
Quarta-feira 14 de Maio de 2025

Páginas 11

## NESTA EDIÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**  
PREFEITO

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

**Anderson Marcos Moratorio**  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

**Hylder Menezes de Andrade**  
Procurador Geral do Município



**Natalia Santos Oliveira**  
Secretária Especial de Governo

**Leonardo de Medeiros**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Rosilene Teles**  
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV  
Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás  
Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará  
FONE: (94) 3346-1721  
[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

### EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.  
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

### Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221  
[diario.official@parauapebas.pa.gov.br](mailto:diario.official@parauapebas.pa.gov.br)

### EXECUTIVO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**..... - PÁG. 03  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03  
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**..... - PÁG. 05  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**..... - PÁG. 06  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**..... - PÁG. 06  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA**..... - PÁG. 07  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

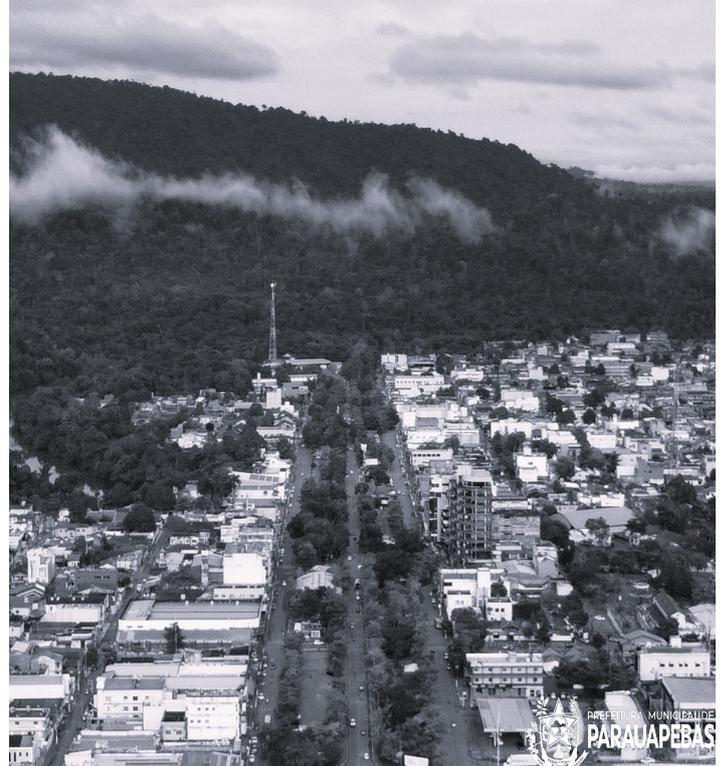
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**..... - PÁG. 07  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**..... - PÁG. 10  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 10

### LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**..... - PÁG. 10  
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 10  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS..... - PÁG. 11

## CIDADE NOVA



**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Aurelio Ramos de Oliveira Neto  
 Chefe de Gabinete: Joelma de Moura Leite  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

**GABINETE DO VICE- PREFEITO**

Vice-Prefeito: Francisco Alves de Souza  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Secretário: Luiz Antonio Mendes Velloso  
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383  
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Secretária: Natalia Santos Oliveira  
 Tel.: (94) 3356-1721  
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

Secretário: Glauton de Sousa Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Secretário: Roginaldo Rebouças Rocha  
 Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 / (94) 3356-1816  
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretária: Maura Regina Paulino  
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018  
 E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Secretário: Marcos Vinicius Soares dos Santos  
 Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219  
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Secretário: Neil Armstrong da Silva Soares  
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA**

Secretária: Victor Augusto Braga Pereira  
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456  
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

Secretário: Herlon Soares da Silva  
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909  
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Secretário: Wilson Araújo Barros Júnior  
 Tel.: (94) 3356-0934  
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Secretário: Hipólito do Nascimento Gomes  
 Tel.: (94) 3346-2182  
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN**

Secretário: Max Alves de Souza Silva  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**

Secretária: Beatriz Pereira Barbosa Silva  
 Tel.: (94) 3356-0773  
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Secretário: Jhonatas de Souza dos Santos  
 Tel.: (94) 3346-2007  
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

Secretário: Genésio da Silva Filho  
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221  
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

Secretária: Célia Rocha Silva  
 Tel.: (94) 3346-7268  
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**

Secretária: Francisângela Vicente Ferreira de Resende  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT**

Secretário: Wallas Marques da Silva  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**

Secretário: Joelma de Moura Leite  
 Tel.: (94) 3346-7679  
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Presidente: Anderson Marcos Moratorio  
 Tel.: (94) 98407-6124  
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Diretor Erikson Nunes  
 Tel.: (94) 3346-7261  
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

**COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Hylder Menezes de Andrade  
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195  
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

Coordenador: André Luiz Silva Conceição  
 Tel.: (94) 3356-3482  
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Controladora: Melina Pereira Caiado  
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197  
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Secretário: Bariloche Teixeira da Silva Oliveira  
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614  
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Coordenador: Walter Viana de Carvalho Filho  
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199  
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**

Diretor: Leonardo de Medeiros  
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221  
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**

Coordenador: José Danilo Santana Pereira  
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205  
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH**

Coordenadora: Juliana Pereira Câmara de Souza  
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255  
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Diretor: Anderson Cristiano Sales Silva  
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207  
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**

Diretora: Cristina Rosa Santos  
 Tel.: (94) 3356-0611  
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC**

Diretor: Layla Danielly Costa Pinheiro  
 Tel.: (94) 3346-8218  
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPDI**

Diretor: Kangó Xikrin  
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

**POLO MOVELEIRO**

Coordenador:  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Coordenadora: Linicker Pereira Sousa  
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151  
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

**OUIDORIA**

Coordenador: Aroldo Leiser de Sena  
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787  
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS - COPEC**

Coordenador: Marksan Gomes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241  
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

**EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO****PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 426, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nas disposições dos arts. 45 e 46 da Lei Municipal nº 4.231/2002; CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora, onde a mesma requereu sua exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor; CONSIDERANDO as informações apresentadas pela SEMAD, através do memorando nº 0680/2025-SEMAD/DP; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Normaci Barreto Damasceno, matrícula nº 0180/98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Parauapebas-PA, 13 de maio de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 34858**

**PROCON****OUTROS****DECISÃO**

Processo Administrativo: 2502016300100005301, 2502016300100005302

Consumidor: GLAYDCEIA BARBOSA DE SOUZA

CPF/CNPJ:

Fornecedor (es):

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Correios Sede TOTO MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TOTO MALHAS

CPF/CNPJ:

34.028.316/0001-03

05.141.354/0001-70

Endereço:

Em análise aos autos é possível verificar a verossimilhança das alegações do consumidor, cujos fatos se tratam de notícia de lesão ou ameaça a legislação consumerista, de modo que trata-se de reclamação FUNDAMENTADA.

Desse modo, não obstante a fundamentação da reclamação, verifica-se o cumprimento de diligência, por parte do (s) fornecedor (es) apta a sanar a lesão causada, atendendo, assim a reclamação apresentada, trata-se, portanto de reclamação FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Sendo assim, em cumprimento ao que dispõe o art. 44 da Lei n.º 8078/90 e art. 57 do Decreto 2.181/97, procedo com a devida inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas.

Andressa Priscila do Nascimento Melo

Vistos etc.

Homologo a decisão que considerou a reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA para os fornecedor(es) acima indicados, operando-se a inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal, para a devida e oportuna publicação, nos termos da Lei.

Eventual recurso deve ser peticionado à esse órgão, no prazo improrrogável de 5 dias, nos termos do art. 61 do Decreto n.º 2.181/97.

Arquive-se, adotando as formalidades de praxe.

Notifique-se as partes.

24/02/2025

Coordenador Geral PROCON Parauapebas/PA

**Protocolo: 34831**

**DECISÃO**

Processo Administrativo: 2502016300100020302, 2502016300100020301

Consumidor: ANA KAROLINA SOUSA SA

CPF/CNPJ:

Fornecedor (es):

AGORACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, AGORACRED PARAUPEBAS COMERCIO DE MOVEIS E ELETROMOVEIS LTDA, ELETROMOVEIS PARAUPEBAS

CPF/CNPJ:

36.321.990/0001-07

53.709.370/0001-69

Endereço:

Em análise aos autos é possível verificar a verossimilhança das alegações do consumidor, cujos fatos se tratam de notícia de lesão ou ameaça a legislação consumerista, de modo que trata-se de reclamação FUNDAMENTADA.

Desse modo, não obstante a fundamentação da reclamação, verifica-se o cumprimento de diligência, por parte do (s) fornecedor (es) apta a sanar a lesão causada, atendendo, assim a reclamação apresentada, trata-se, portanto de reclamação FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Sendo assim, em cumprimento ao que dispõe o art. 44 da Lei n.º 8078/90 e art. 57 do Decreto 2.181/97, procedo com a devida inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas.

Andressa Priscila do Nascimento Melo

Vistos etc.

Homologo a decisão que considerou a reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA para os fornecedor(es) acima indicados, operando-se a inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal, para a devida e oportuna publicação, nos termos da Lei.

Eventual recurso deve ser peticionado à esse órgão, no prazo improrrogável de 5 dias, nos termos do art. 61 do Decreto n.º 2.181/97.

Arquive-se, adotando as formalidades de praxe.

Notifique-se as partes.

26/02/2025

Coordenador Geral PROCON Parauapebas/PA

**Protocolo: 34832**

**DECISÃO**

Processo Administrativo: 2501016300100277303, 2501016300100277301

Consumidor: RONALDO TRINDADE ANDRADE

CPF/CNPJ:

Fornecedor (es):

CERAMICA ROCHA LTDA, GRUPO ROCHA

MAURA DA SILVA SOUZA LTDA, SIMPLAO PAGUE E LEVE

CPF/CNPJ:

02.387.252/0001-40

33.166.222/0001-38

Endereço:

ROD PA 160 - S/N - PARQUE DOS CARAJÁS - Parauapebas - PA - 68515-000 Em análise aos autos é possível verificar a verossimilhança das alegações do consumidor, cujos fatos se tratam de notícia de lesão ou ameaça a legislação consumerista, de modo que trata-se de reclamação FUNDAMENTADA.

Desse modo, não obstante a fundamentação da reclamação, verifica-se o cumprimento de diligência, por parte do (s) fornecedor (es) apta a sanar a lesão causada, atendendo, assim a reclamação apresentada, trata-se, portanto de reclamação FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Sendo assim, em cumprimento ao que dispõe o art. 44 da Lei n.º 8078/90 e art. 57 do Decreto 2.181/97, procedo com a devida inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas.

Andressa Priscila do Nascimento Melo

Vistos etc.

Homologo a decisão que considerou a reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA para os fornecedor(es) acima indicados, operando-se a inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal, para a devida e oportuna publicação, nos termos da Lei.

Eventual recurso deve ser peticionado à esse órgão, no prazo improrrogável de 5 dias, nos termos do art. 61 do Decreto n.º 2.181/97.

Arquive-se, adotando as formalidades de praxe.

Notifique-se as partes.

24/02/2025

Coordenador Geral PROCON Parauapebas/PA

**Protocolo: 34833**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 0619/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

Considerando o memorando nº 0416/2025 – SEMPROR, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 30 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) FABRICIO VIANA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 6314, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 11 a 30 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34836**

#### **PORTARIA Nº 0623/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025;

Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

Considerando o memorando nº 1364/2025 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 11 a 30 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) CLEMILSON SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Enfermagem, matrícula: 2329, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 11 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34837**

#### **PORTARIA Nº 0633/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Dispõe sobre o procedimento de aplicação da pena restritiva de direitos com a prestação de serviços à comunidade pelo apenado, decorrente de decisão judicial do Processo nº 0806137-04.2025.8.14.0040, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Sr<sup>a</sup>. Julyana Tereza Farias Rocha, à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para prestar serviços à comunidade nesta Secretaria de acordo com suas habilidades, prestação de serviço comunitário à razão de 06 (seis) meses, a serem cumpridas 01 (um) hora por dia.

1º A Secretaria Municipal de Saúde deverá lotar o apenado no setor que lhe convir, de acordo com suas habilidades e estabelecer o horário de prestação do serviço à comunidade, desde que não crie obstáculo a sua atividade habitual.

2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá certificar e fiscalizar o cumprimento da obrigação do apenado por meio de folha de ponto, a qual deverá ser encaminhada à SEMAD até o 10º dia útil de cada mês.

3º A contagem das horas de prestação de serviço comunitário iniciará a partir do efetivo exercício das atividades.

4º Após o apenado completar o total de horas determinadas em juízo, a SEMAD informará o cumprimento da obrigação da pena ao Juiz de Direito do juizado Especial Cível da Comarca de Parauapebas, a qual o processo está vinculado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34838**

#### **PORTARIA Nº 0634/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Dispõe sobre o procedimento de aplicação da pena restritiva de direitos com a prestação de serviços à comunidade pelo apenado, decorrente de decisão judicial do Processo nº 0808377-05.2021.8.14.0040, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Sr<sup>o</sup>. Arrogano dos Santos Reis, à Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR, para prestar serviços à comunidade nesta Secretaria de acordo com suas habilidades, prestação de serviço comunitário à razão de 06 (seis) meses, a serem cumpridas 01 (um) hora por dia.

1º A Secretaria Municipal de Produção Rural deverá lotar o apenado no setor que lhe convir, de acordo com suas habilidades e estabelecer o horário de prestação do serviço à comunidade, desde que não crie obstáculo a sua atividade habitual.

2º A Secretaria Municipal de Produção Rural deverá certificar e fiscalizar o cumprimento da obrigação do apenado por meio de folha de ponto, a qual deverá ser encaminhada à SEMAD até o 10º dia útil de cada mês.

3º A contagem das horas de prestação de serviço comunitário iniciará a partir do efetivo exercício das atividades.

4º Após o apenado completar o total de horas determinadas em juízo, a SEMAD informará o cumprimento da obrigação da pena ao Juiz de Direito do juizado Especial Cível da Comarca de Parauapebas, a qual o processo está vinculado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34839**

#### **PORTARIA Nº 0635/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025;

Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

Considerando que a servidora está cedida com ônus ao destino, e foi concedido férias indevidamente.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0055/2025-SEMAD/DP, a qual interrompe o período de gozo das férias da servidora LIDIA RIBEIRO DE SOUZA SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 6588, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34840**

#### **PORTARIA Nº 0636/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025;

Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

Considerando a necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, atestada pela chefia imediata;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 20 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) WANDEILMA BELFORT MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 5866, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 15 de setembro a 04 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34842**

#### **PORTARIA Nº 0637/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025;

Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

Considerando o memorando nº 0470/2025 – SEGOV, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 30 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) ROSILENE TELES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 0391, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com lotação na Secretaria Especial de Governo - SEGOV.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 15 de julho de 2025 e 01 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34843**

#### **PORTARIA Nº 0638/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025;

Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

Considerando o memorando nº 0496/2025 – SEMMU, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 15 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) HEITOR FERNANDO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 6311, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação na Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34844**

**PORTARIA Nº 0639/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0519/2025 – SEMAS, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 01 a 30 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) PATRICIA DE MORAES RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 2051, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34846****PORTARIA Nº 0640/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0810/2025 – SEMURB, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 16 a 30 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) ROMARIO PEREIRA NEPOMUCENO SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 6430, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 15 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34847****PORTARIA Nº 0641/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 1552/2025 – SEMSA, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 16 a 30 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) LAURA CARME DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 7042, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 01 a 15 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34848****PORTARIA Nº 0642/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 1552/2025 – SEMSA, que solicita a alteração do período de gozo das férias do servidor (a) TIAGO FERREIRA DO VALE, matrícula: 6210, por necessidade imperiosa do servidor em seu local de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº PORTARIA 1347/2022-SEMAD/DP, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas de 11 a 30 de maio de 2025”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34849****PORTARIA Nº 0643/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0065/2025 – SEMAD/PATRIMONIO CENTRAL, que solicita a alteração do período de gozo das férias do servidor (a) TONE RANGEL DA SILVA BONFIM, matrícula: 5668, por necessidade imperiosa do servidor em seu local de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº PORTARIA 0485/2025-SEMAD/DP, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas de 12 a 26 de maio de 2025”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34852****PORTARIA Nº 0644/2025-SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 005/2025; Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; Considerando o memorando nº 0236/2025 – SEMAD, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, no período de 16 a 30 de maio de 2025, o gozo de férias do servidor (a) ALINE VIEIRA ARAUJO RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 2668, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 05 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de maio de 2025.

Luiz Antonio Mendes veloso, Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2025.

**Protocolo: 34853**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.2025-001PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural, mediante o(a) Pregoeiro(a) devidamente designado(a), torna público que às 10:00 horas do dia 28 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt>, para contratação de empresa especializada na locação de escavadeira hidráulica, trator sobre esteira, trator agrícola, caminhão basculante, caminhão de resgate de veículos, cavalo mecânico com semirreboque, retroescavadeira sobre pneus, caminhão com carroceria aberta e miniônibus para atendimento ao programa de mecanização rural, transporte de servidores e escoamento da produção agrícola do município de Parauapebas -PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº14.133/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada na Rua Rio Dourado, S/Nº, Bairro Beira Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento), Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 18h), e ainda através dos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), [www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490](http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490), consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico).

OBSERVAÇÃO: SRS. LICITANTES, DEVIDO O SISTEMA COMPRASGOV EXIGIR QUE A NUMERAÇÃO DAS LICITAÇÕES TENHA INÍCIO EM “90000”, DESTACAMOS QUE ESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-001PMP, NO COMPRASGOV ESTARÁ IDENTIFICADO COM A NUMERAÇÃO DE: 90001/2025.

PARAUAPEBAS - PA, 13 de maio de 2025.

CINTIA RAPOSO CRUZ

Agente de Contratação

Pregoeiro(a)

Portaria nº 024/2025

**Protocolo: 34854**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.2025-001SEMSA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Contratações Públicas/SEMSA, através de sua Pregoeira devidamente designada pela Portaria nº 038/2025, torna público que às 10h00min do dia 27 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a Unidade de Pronto de Atendimento-UPA e o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Contratações Públicas/SEMSA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua E nº 481 Bairro Cidade Nova, 2º andar, no município de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h às 12h e das 14h às 18h, e, ainda, através dos sítios: ComprasGov - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Porta da Prefeitura - [www.governotransparente.com.br/45079490](http://www.governotransparente.com.br/45079490), consultar no ícone licitações, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal do TCM-PA [www.tcm.pa.gov.br/mural-delicitacoes/](http://www.tcm.pa.gov.br/mural-delicitacoes/).

Em virtude da instabilidade apresentada nos e-mails institucionais da Prefeitura, a solicitação de informações, pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, poderão ser encaminhados para o e-mail institucional [coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br](mailto:coordlicitacao.semsa@parauapebas.pa.gov.br) com cópia para o e-mail alternativo [licitacaosemisapbs@gmail.com](mailto:licitacaosemisapbs@gmail.com).

Em razão de o sistema COMPRASGOV, utilizado para a realização deste certame, exigir que a numeração das licitações tenha início em "90000", destacamos que esse Pregão Eletrônico nº 8.2025-001SEMSA estará identificado com a numeração de 90001/2025.

Parauapebas - PA, 14 de maio de 2025.  
VITÓRIA ROTTERDAM LISBOA DIAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA  
Portaria nº 038/2025

**Protocolo: 34855**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 0730, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Exonera o servidor ANTONIO GENILSON RODRIGUES DE SOUSA, da função de Supervisor de Dados e Produção em Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025. RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ANTONIO GENILSON RODRIGUES DE SOUSA, auxiliar administrativo, Mat. 6278, da função de SUPERVISOR DE DADOS E PRODUÇÃO EM SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 006/2025

**Protocolo: 34861**

#### PORTARIA Nº 0731, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeia o servidor JOSE SARAIVA DA SILVA, para exercer a função de Supervisor de Dados e Produção em Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSE SARAIVA DA SILVA, auxiliar administrativo, Mat. 6431, para exercer a função de SUPERVISOR DE DADOS E PRODUÇÃO EM SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 006/2025

**Protocolo: 34862**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 38, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 01/2025 de 01 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar a servidor Edivaldo Ribeiro de Lima, Cargo: Auxiliar Administrativo, Mat.: 1908, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº 20250290 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V - Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada lotados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI - Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Edivaldo Ribeiro de Lima, Cargo: Auxiliar Administrativo, Mat.: 1908, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a), Brasileiro, Amalia Regina de Lima, Cargo: Ass. Esp., Decreto Nº630/25 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de maio de 2025.

NEIL ARMSTRONG DA SILVA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 014/2025

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 38/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250290	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CONTRATADO:WC VIAGENS E TURISMO EIRELI		
CNPJ/CPF 13.480.254/0001-04	VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 38.416,77	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/04/2025 a 30/04/2026		
Objeto: Contratação de empresa de para intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais na categoria econômica, com respectivo código localizador, compreendendo serviços de reservas, marcação cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhete eletrônico para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Direta do Município de Parauapebas do Estado do Pará.		

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Edivaldo Ribeiro de Lima, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Edivaldo Ribeiro de Lima - Fiscal.

Amalia Regina de Lima - Suplente.

**Protocolo: 34850**

**PORTARIA Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 01/2025 de 01 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar a servidor Wendell Pereira Magalhães, Cargo: Ass. Esp., DC 137/25, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº 20250291 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e. XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a), Wendell Pereira Magalhães, Cargo: Ass. Esp., DC 137/25, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a), Brasileiro, Amalia Regina de Lima, Cargo: Ass. Esp., DC 630/25 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 08 de maio de 2025.

NEIL ARMSTRONG DA SILVA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 014/2025

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 39/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250291	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
CONTRATADO:WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	
CNPJ/CPF13.480.254/0001-04	VALOR INICIAL DO CONTRATO:R\$ 32.928,66
VIGÊNCIA DO CONTRATO:30/04/2025 a 30/04/2026	
Objeto: Contratação de empresa de para intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais na categoria econômica, com respectivo código localizador, compreendendo serviços de reservas, marcação cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhete eletrônico para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Direta do Município de Parauapebas do Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Wendell Pereira Magalhães, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Wendell Pereira Magalhães - Fiscal.

Amalia Regina de Lima - Suplente.

Protocolo: 34851

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

**PUBLICAÇÃO Nº 0185/2025**

A Empresa CRISTAL SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 53.272.833/0001-78, localizada na Rua Café Filho, S/N, Quadra: 04, Comercial, Bairro: Altamira, com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0186/2025**

A Empresa CRISTAL SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 53.272.740/0001-43, localizada na Rua João Pessoa, Nº 89, Quadra: 12, Lote: 01, Comercial, Bairro: Liberdade 1, com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0187/2025**

A Empresa AUTO POSTO BURITI LTDA, inscrita no CNPJ 47.393.758/0001-09, localizada na Avenida Dr. Alfredo Amâncio Filho, S/N, Quadra: 412, Lote: 001, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

**PUBLICAÇÃO Nº 0188/2025**

A Empresa SERRA VERDE II COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ 44.670.827/0001-88, localizada na Avenida A, S/N, Quadra: 008, Lote: 001 e 002, loteamento Alto da Boa Vista, Bairro: Alto da Boa Vista, com atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo: 34835

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

### COMUNICADOS

**EDITAL Nº 01/2025/SEMPROR**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

A Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR torna público o edital de seleção de produtores rurais para participarem do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CAPINEIRAS PARA RUMINANTES (BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA E OVINOCULTURA), para o ano produtivo de 2025/2026, nos termos a seguir:

DO OBJETIVO

1.1 Selecionar produtores rurais para participarem do projeto de implantação de capineira no município de Parauapebas-PA no ano produtivo de 2025/2026, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social através da garantia de oferta de forragem aos ruminantes no período de escassez de água (junho a novembro) no município de Parauapebas-PA, o que por sua vez incentivará a produção de proteína animal no período crítico do ano.

1.2 Os incentivos previstos neste edital compreendem:

- Curso de implantação de capineira de capiaçu e de cana-de-açúcar (20 h);
- Planejamento nutricional do rebanho para o período seco;
- Escolha, delimitação e georreferenciamento da área do projeto;
- Coleta de solo para análise física e química;
- Recomendação técnica de correção e adubação de acordo com as análises;
- Serviços de trator para aplicação de calcário e primeira gradagem com acompanhamento técnico;
- Acompanhamento técnico na adubação de base;
- Serviços de trator para a segunda gradagem com acompanhamento técnico
- Serviços de trator para sulcamento e plantio com acompanhamento técnico;
- Acompanhamento técnico na adubação de cobertura;
- Acompanhamento técnico no controle de invasoras;
- Curso de manejo e conservação de capineira (20h);
- Acompanhamento técnico da primeira colheita e do manejo de fornecimento aos animais.

**DOS CRITÉRIOS**

2.1 O projeto irá beneficiar produtores e agricultores na proporção de até 1,0 (um) hectare para a cada requerente/beneficiário responsável por uma família, desde que demonstrado, cumulativamente:

Posse direta e/ou propriedade de terras rurais não superior a 04 módulos fiscais (280 hectares);

Efetiva exploração da área apresentada como local de desenvolvimento da atividade agropecuária do requerente com a criação de bovinos, ovinos, caprinos ou bubalinos;

III. Viabilidade técnica da área a ser cultivada, mediante laudo emitido pelos técnicos do município.

2.2 Serão selecionados tantos quantos produtores forem necessários para o cultivo de até 50 (cinquenta) hectares, com limite de 1,0 (um) hectare para a cada requerente/beneficiário e limite total de 100 produtores.

2.3 Somente poderão participar deste certame, agricultores/produtores cuja residência, assim como a área a ser cultivada, encontrem-se localizadas no município de Parauapebas (PA), observando-se também as exigências da alínea "d" do item 4.1 deste edital de seleção.

2.4 Não poderão participar do processo de seleção previsto neste edital, servidores públicos da esfera municipal, seus cônjuges e familiares até o terceiro grau.

**DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de 02 a 17 de junho de 2025, das 08h às 14h.

3.1.1 O local para as inscrições será a Secretaria Municipal de Produção Rural, situada na Rod. Faruk Salmem, Qd. I, lot.3-8 - Loteamento Porto Seguro - Parauapebas - PA.

**DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para ter direito aos benefícios do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CAPINEIRAS PARA RUMINANTES (BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA E OVINOOCULTURA), o requerente deverá apresentar:

a) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição com as declarações e informações requeridas (Anexo I)

b) Apresentar a cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e/ou CNH);

c) Documentação que comprove a posse direta de propriedade e sua localização (escritura, título, Relação de Beneficiários do INCRA ou contrato de compra e venda) ou declaração de confrontantes registrada em cartório;

d) Cópia da última CAF/DAP, se houver (facultativo);

4.2 O protocolo entregue no ato da inscrição será o único documento comprobatório de participação neste processo de seleção.

**DA SELEÇÃO**

5.1 A EQUIPE TÉCNICA DE PRODUÇÃO DE RUMINANTES da SEMPROR fará a análise da documentação e classificará para as vagas os requerentes produtores de acordo com as disposições abaixo na seguinte ordem:

Produtor inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) com o registro da atividade de bovinocultura, bubalinocultura, ovinocultura ou caprinocultura, que declarou que falta alimento para os animais durante o período da estiagem e que declarou que atuará diretamente (ou com ajuda de familiares) no manejo da capineira e dos animais;

Produtor não inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que declarou que falta alimento para os animais durante o período da estiagem e que declarou que atuará diretamente (ou com ajuda de familiares) no manejo da capineira e dos animais;

III Produtor inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) com o registro da atividade de bovinocultura, bubalinocultura, ovinocultura ou caprinocultura, que declarou que falta alimento para os animais durante o período da estiagem;

IV Produtor não inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) com o registro da atividade de bovinocultura, bubalinocultura, ovinocultura ou caprinocultura, que declarou que falta alimento para os animais durante o período da estiagem;

Demais requerentes, mediante comprovação da documentação elencada no item 4.1 deste edital.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Para fins de desempate dos requerentes, dar-se-á priorização aos seguintes critérios:

Requerente ser do sexo feminino e responsável pelo sustento da família;

Menor área de terra;

III. Maior idade do requerente;

Sorteio na presença dos empatados perante o a equipe técnica do setor de Ruminantes da SEMPROR.

**DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

7.1 A SEMPROR dará publicidade da relação das inscrições deferidas e dos requerentes selecionados previamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas (<https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>) e nos canais de comunicação da SEMPROR.

7.2 Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos selecionados, junto ao setor de Ruminantes da SEMPROR.

7.3 A homologação do resultado dos selecionados será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas (<https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>) e nos canais de comunicação da SEMPROR.

**DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO**

8.1 A Após a divulgação da relação dos selecionados, os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser trabalhada;

8.2 Os atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada emitidos pelos técnicos da SEMPROR, integrarão obrigatoriamente o rol de documentos de cada um dos selecionados, sendo, portanto, condição para a liberação dos incentivos previstos no projeto;

8.3 Caso a área a ser trabalhada demonstrar-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos, o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.

8.4 Os serviços de mecanização e os insumos que EVENTUALMENTE poderão ser distribuídos, bem como, a quantidade necessária, serão definidos pelos técnicos da SEMPROR, na proporcionalidade da área indicada para plantio.

8.5 Na ocasião de recebimento de incentivos, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso, concordando para tanto com as regras do programa e deste edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

9.1 Os beneficiados deverão garantir o livre acesso da equipe de assistência técnica, monitoramento e avaliação, para supervisionarem e avaliarem o desempenho da propriedade, assim como fornecer os dados quando solicitados por estes.

9.2 Respeitar a finalidade do projeto, utilizando o benefício apenas e exclusivamente no imóvel rural apresentado no requerimento como local de sua exploração da atividade agropecuária, não transferindo, doando ou comercializando eventuais insumos recebidos pelo Projeto.

**DAS SANÇÕES**

10.1 Identificadas irregularidades no decorrer do projeto e confirmadas pela Coordenação de Produção de Ruminantes, este deverá deliberar e aplicar as seguintes sanções, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da irregularidade:

Advertência ao beneficiário;

Exclusão do projeto;

10.2 Caberá recurso das decisões da Coordenação de Produção de Ruminantes ao Secretário Municipal de Produção Rural, o qual deliberará garantido o direito do contraditório e ampla defesa.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Caso o produtor beneficiado opte por dar outro destino à capineira diferente da alimentação aos animais da propriedade, deverá comunicar a SEMPROR, antes do início da colheita.

11.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Produção Rural, situada na Rod. Faruk Salmem, Qd. I, lot.3-8 - Loteamento Porto Seguro - Parauapebas - PA ou pelo telefone (Whatsapp) (94) 9 3346-8220

11.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Produção de Ruminantes.

Parauapebas - PA, 13 de maio de 2025.

Genésio Silva filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

DEC. Nº 018/2025

**ANEXO 01****FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CAPINEIRAS PARA RUMINANTES (Bovinoocultura, Bubalinocultura e Ovinocultura)

Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

DADOS DO PRODUTOR

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Matrícula no PRORURAL: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail (se houver): \_\_\_\_\_

Nome da propriedade: \_\_\_\_\_

Endereço da propriedade: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Área total da propriedade (ha): \_\_\_\_\_

Área disponível para implantação da capineira (ha): \_\_\_\_\_

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL NA PROPRIEDADE

para execução do projeto:

Curral

Cercas

Trator

Roçadeira

Plantadeira/Abudadora

Outras (especificar): \_\_\_\_\_

**III. PESSOAL ENVOLVIDO NA PRODUÇÃO**

Informe quem atuará diretamente no manejo da capineira e dos animais:

Mão de obra familiar (quantos?): \_\_\_\_\_

Funcionários contratados (quantos?): \_\_\_\_\_

**EFETIVO ANIMAL**

Informe a quantidade aproximada de ruminantes atualmente presentes na propriedade:

Bovinos de corte: \_\_\_\_\_

Bovinos de leite: \_\_\_\_\_

Bubalinos: \_\_\_\_\_

Ovinos: \_\_\_\_\_

Caprinos: \_\_\_\_\_

**ALIMENTAÇÃO UTILIZADA NO PERÍODO DE ESTIAGEM**

Descreva quais estratégias são utilizadas para alimentação do rebanho na seca:

Pasto reservado no período das chuvas

Pasto alugado

Capineira (especificar tipo de capim): \_\_\_\_\_

Silagem (especificar matéria-prima): \_\_\_\_\_

Compra de ração ou concentrado

Outros (especificar): \_\_\_\_\_

Observações adicionais:

**OCORRÊNCIA DE FALTA DE ALIMENTO DURANTE A SECA**

Durante o período de estiagem (junho a novembro), falta alimento para os animais?

- Sim
- Não

Se sim, em quais meses geralmente ocorre essa escassez?

- Junho
- Julho
- Agosto
- Setembro
- Outubro
- Novembro

Quais ações são tomadas nesses meses para alimentar o rebanho?

- Reduz o número de animais
- Compra ração/silagem
- Aluga pasto em outras áreas
- Recebe doação ou apoio externo
- Outros (especificar): \_\_\_\_\_

Observações adicionais:

**VII. TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades como participante do projeto.

Assinatura do Produtor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 01/2025/SEMPROR

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ANEXO 02

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Etapa	Período
Lançamento do edital	15 de maio de 2025
Período de inscrições	02 a 17 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	25 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	04 de julho de 2025
Divulgação do resultado definitivo	15 de julho de 2025
Execução do projeto	Agosto de 2025 a julho de 2026

**Protocolo: 34856**

**EDITAL Nº 02/2025/SEMPROR**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

A Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR torna público o edital de seleção de produtores rurais para participarem do PROJETO DE REFORMA DE PASTAGEM DEGRADADA para o ano produtivo de 2025/2026, nos termos a seguir:

**DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar produtores rurais para participarem do projeto reforma de pastagem degradada no município de Parauapebas-PA no ano produtivo de 2025/2026, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social através da busca de restauração de áreas com baixa fertilidade, compactação e erosão que comprometem a produtividade animal e aumenta os impactos ambientais da atividade, o que por sua vez incentivará a produção de proteína animal no período crítico do ano.

1.2 Os incentivos previstos neste edital compreendem:

- Curso de implantação de pastagens (20 h);
- Planejamento nutricional do rebanho;
- Escolha, delimitação e georreferenciamento da área do projeto;
- Coleta de solo para análise física e química;
- Recomendação de correção e adubação de acordo com as análises;
- Serviços de trator para aplicação de calcário e primeira gradagem com acompanhamento técnico da;
- Acompanhamento técnico na adubação de base;
- Serviços de trator para segundo corte e plantio com acompanhamento técnico;
- Acompanhamento técnico na adubação de cobertura;
- Acompanhamento técnico do controle de invasoras;
- Curso de manejo de pastagens (20 h);
- Planejamento e monitoramento do pastejo de formação.

**DOS CRITÉRIOS**

2.1 O projeto irá beneficiar produtores e agricultores na proporção de até 2,0 (dois) hectares para a cada requerente/beneficiário responsável por uma família, desde que demonstrado, cumulativamente:

- Posse direta e/ou propriedade de terras rurais não superior a 04 módulos fiscais (280 hectares);
- Efetiva exploração da área apresentada como local de desenvolvimento da atividade agropecuária do requerente com a criação de bovinos, ovinos, caprinos ou bubalinos;
- III. Viabilidade técnica da área a ser cultivada, mediante laudo emitido pelos técnicos do município.

2.2 Serão selecionados 25 produtores para a reforma de até 50 (cinquenta) hectares de pastagens degradadas, com limite de 2,0 (dois) hectares para a cada requerente/.

2.3 Somente poderão participar deste certame, agricultores/produtores cuja residência, assim como a área a ser cultivada, encontrem-se localizadas no município de Parauapebas (PA), observando-se também as exigências da alínea "d" do item 4.1 deste edital de seleção.

2.4 Não poderão participar do processo de seleção previsto neste edital, servidores públicos da esfera municipal, seus cônjuges e familiares até o terceiro grau.

**DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições para o programa descrito neste edital serão realizadas no período de 02 a 17 de junho de 2025, das 08h às 14h.

3.1.1 O local para as inscrições será a Secretaria Municipal de Produção Rural, situada na Rod. Faruk Salmem, Qd. I, lot.3-8 - Loteamento Porto Seguro - Parauapebas - PA.

**DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para ter direito aos benefícios do projeto REFORMA DE PASTAGENS DEGRADADAS, o requerente deverá apresentar:

- a) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição com as declarações e informações requeridas (Anexo I)
- b) Apresentar a cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e/ou CNH);
- c) Documentação que comprove a posse direta de propriedade e sua localização (escritura, título, Relação de Beneficiários do INCRA ou contrato de compra e venda) ou declaração de confrontantes registrada em cartório;
- d) Cópia da última CAF/DAP, se houver (facultativo);

4.2 O protocolo entregue no ato da inscrição será o único documento comprobatório de participação neste processo de seleção.

**DA SELEÇÃO**

5.1 A EQUIPE TÉCNICA DE PRODUÇÃO DE RUMINANTES da SEMPROR fará a análise da documentação e classificará para as vagas, os requerentes produtores de acordo com as disposições abaixo na seguinte ordem:

Produtor inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) com o registro da atividade de bovinocultura, bubalinocultura, ovinocultura ou caprinocultura, que declarou que possui área de pastagem degradada livre de tocos ou obstáculos que impeçam a mecanização e que declarou que atuará diretamente (ou com ajuda de familiares) no manejo da pastagem e dos animais;

Produtor não inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que declarou que possui área de pastagem degradada livre de tocos ou obstáculos que impeçam a mecanização e que declarou que atuará diretamente (ou com ajuda de familiares) no manejo da pastagem e dos animais;

III Demais requerentes, mediante comprovação da documentação elencada no item 4.1 deste edital.

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Para fins de desempate dos requerentes, dar-se-á priorização aos seguintes critérios:

- Requerente ser do sexo feminino e responsável pelo sustento da família;
- Menor área de terra;
- III. Maior idade do requerente;
- Sorteio na presença dos empatados perante o a equipe técnica do setor de Ruminantes da SEMPROR.

**DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

7.1 A SEMPROR dará publicidade da relação das inscrições deferidas e dos requerentes selecionados previamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas (<https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>) e nos canais de comunicação da SEMPROR.

7.2 Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos selecionados, junto ao setor de Ruminantes da SEMPROR.

7.3 A homologação do resultado dos selecionados será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas (<https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>) e nos canais de comunicação da SEMPROR.

**DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO**

8.1 A Após a divulgação da relação dos selecionados, os técnicos do município deverão vistoriar e emitir o atestado de viabilidade técnica da área a ser trabalhada;

8.2 Os atestados de viabilidade técnica da área a ser cultivada emitidos pelos técnicos da SEMPROR, integrarão obrigatoriamente o rol de documentos de cada um dos selecionados, sendo, portanto, condição para a liberação dos incentivos previstos no projeto;

8.3 Caso a área a ser trabalhada demonstrar-se inviável pelo atestado emitido pelos técnicos, o agricultor será excluído do programa, e será incluído o próximo da lista de inscrições deferidas.

8.4 Os serviços de mecanização e os insumos que EVENTUALMENTE poderão ser distribuídos, bem como, a quantidade necessária, serão definidos pelos técnicos da SEMPROR, na proporcionalidade da área indicada para plantio.

8.5 Na ocasião de recebimento de incentivos, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso, concordando para tanto com as regras do programa e deste edital.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

9.1 Os beneficiados deverão garantir o livre acesso da equipe de assistência técnica, monitoramento e avaliação, para supervisionarem e avaliarem o desempenho da propriedade, assim como fornecer os dados quando solicitados por estes.

9.2 Respeitar a finalidade do projeto, utilizando o benefício apenas e exclusivamente no imóvel rural apresentado no requerimento como local de sua exploração da atividade agropecuária, não transferindo, doando ou comercializando eventuais insumos recebidos pelo Projeto.

**DAS SANÇÕES**

10.1 Identificadas irregularidades no decorrer do projeto e confirmadas pela Coordenação de Produção de Ruminantes, este deverá deliberar e aplicar as seguintes sanções, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da irregularidade:

- Advertência ao beneficiário;
- Exclusão do projeto.

10.2 Caberá recurso das decisões da Coordenação de Produção de Ruminantes ao Secretário Municipal de Produção Rural, o qual deliberará garantido o direito do contraditório e ampla defesa.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Caso o produtor beneficiado opte por dar outro destino à capineira diferente da alimentação aos animais da propriedade, deverá comunicar a SEMPROR, antes do início da colheita.

11.2 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Produção Rural, situada na Rod. Faruk Salmem, Qd. I, lot.3-8 - Loteamento Porto Seguro - Parauapebas - PA ou pelo telefone (Whatsapp) (94) 9 3346-8220

11.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Produção de Ruminantes.

Parauapebas - PA, 13 de maio de 2025.

Genésio Silva filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL  
DEC. Nº 018/2025

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO DE REFORMA DE PASTAGENS DEGRADADAS

Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

DADOS DO PRODUTOR

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Matrícula no PRORURAL: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail (se houver): \_\_\_\_\_

Nome da propriedade: \_\_\_\_\_

Endereço da propriedade: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Área total da propriedade (ha): \_\_\_\_\_

Área disponível para implantação da capineira (ha): \_\_\_\_\_

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL NA PROPRIEDADE

Liste as instalações, equipamentos e benfeitorias presentes na propriedade para execução do projeto:

Curral

Cercas

Trator

Roçadeira

Plantadeira/Adubadora

Outras (especificar): \_\_\_\_\_

III. PESSOAL ENVOLVIDO NA PRODUÇÃO

Informe quem atuará diretamente no manejo da pastagem do projeto e dos animais:

Mão de obra familiar (quantos?): \_\_\_\_\_

Funcionários contratados (quantos?): \_\_\_\_\_

EFETIVO ANIMAL

Informe a quantidade aproximada de ruminantes atualmente presentes na propriedade:

Bovinos de corte: \_\_\_\_\_

Bovinos de leite: \_\_\_\_\_

Bubalinos: \_\_\_\_\_

Ovinos: \_\_\_\_\_

Caprinos: \_\_\_\_\_

EXISTÊNCIA DE PASTAGEM DEGRADADA

Sim

Não

Se sim, informe o tamanho da área degradada (em hectares): \_\_\_\_\_ ha

CAPIM EXISTENTE NA ÁREA A SER REFORMADA

Informe a espécie forrageira (capim) que foi ou é predominante na área:

Braquiária brizantha

Braquiária decumbens

Panicum (Mombaça, Tanzânia etc.)

Andropogon

Outros (especificar): \_\_\_\_\_

VII. CONDIÇÃO DA ÁREA A SER REFORMADA

A área está livre de tocos ou obstáculos que impeçam a mecanização?

Sim

Não

Se não, informe o tipo de obstáculo e o que será feito: \_\_\_\_\_

VIII. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades como participante do projeto.

Assinatura do Produtor: \_\_\_\_\_

Data: //2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02/2025/SEMPOR

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ANEXO 02

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapa	Período
Lançamento do edital	15 de maio de 2025
Período de inscrições	02 a 17 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	25 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	04 de julho de 2025
Divulgação do resultado definitivo	15 de julho de 2025
Execução do projeto	Agosto de 2025 a julho de 2026

Protocolo: 34857

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### OUTROS

#### EXTRATO DE DISPENSA

Art 75, I e II da Lei 14.133 de 2021 e Decreto Nº 324, de 20 de fevereiro de 2024.

DISPENSA Nº 01/2025-SEMEL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): MEGA SERVICE - COMERCIO E SERVIÇO LIMITADA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em manutenção Preventiva e Corretiva dos Bebedouros Industriais localizados nos Polos de atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parauapebas - Pa,

VALOR TOTAL: R\$31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A pretensa contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e Decreto Nº 324, de 20 de fevereiro de 2024.

SUBCLASSE CNAE: 43.22-3-02

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CÉLIA ROCHA SILVA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 015/2025

Protocolo: 34863

## LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

### PORTARIAS

#### ESTADO DO PARÁ

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### PORTARIA Nº 332/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 322/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o equívoco na Portaria nº 322/2025, publicada no Diário Oficial nº 1004 de 13 de maio de 2025, que Designa servidora para compor a Comissão de Desfazimento de Bens da Câmara Municipal de Parauapebas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o número da Portaria nº 322/2025, publicada no Diário Oficial nº 1004 de 13 de maio de 2025 que Designa servidora para compor a Comissão de Desfazimento de Bens da Câmara Municipal de Parauapebas e dá outras providências; para que faça constar o correto número da portaria, qual seja: PORTARIA nº 330/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 13 de maio de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 34859

#### ESTADO DO PARÁ

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### PORTARIA Nº 331/2025

LIBERA O SUPRIMENTO DE FUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 002/2015, PARA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a existência de Suprimento de Fundos, instituído pela Resolução nº 002/2015, de 20 de julho de 2015, para atendimento às despesas de pequena monta da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a liberação do numerário correspondente ao suprimento de fundos da Câmara Municipal de Parauapebas, referente ao mês de maio de 2025, para o servidor KLEDSON CAETANO DE SOUSA, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Símbolo DA, Nível II, Matrícula nº 0570967, inscrito no CPF sob o nº: \*\*\*.760.797-\*\*, através de crédito na conta-corrente nº: 036407001, Agência: 2008, Operação 07, Banco Bradesco, nos moldes abaixo especificados:

Elemento de Despesa 33.90.30.00: R\$ 2.000 (dois mil reais)

Elemento de Despesa 33.90.39.00: R\$ 2.000 (dois mil reais)

Art. 2º O servidor deverá observar as disposições legais, administrativas e contábeis relativas ao numerário, especialmente quanto à sua aplicação e prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 13 de maio de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 34841**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DA MINERAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial o disposto nos artigos nos termos previstos no artigo 33, inciso I, alínea "b", e 107 a 109, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 90/2025, devidamente subscrito por mais de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, atendendo ao disposto no artigo 108 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o referido requerimento trata da instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com o objetivo de investigar os impactos socioambientais, o retorno social, a base de cálculo e os repasses da Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM, além de outras possíveis irregularidades nas atividades das empresas mineradoras registradas no território do Município de Parauapebas;

CONSIDERANDO a especialidade dos fatos a serem apurados, o número de membros definido (05), o prazo de funcionamento estipulado em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis na forma do artigo 118 do Regimento Interno; CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 do Regimento Interno, que determina o sorteio de Vereadores desimpedidos para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, por sorteio realizado na forma do artigo 109 do Regimento Interno, os seguintes vereadores desimpedidos para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar e investigar os procedimentos adotados pelas empresas que atuam na exploração mineral, no âmbito do município de Parauapebas, referentes à base de cálculo da CFEM; as diferenças entre as práticas continuadas de preços de vendas registradas nas notas fiscais e o preconizado na legislação mineral vigente; e a análise e investigação sobre os Processos Minerários contidos no Cadastro Mineral Nacional, controlado pela ANM, cujos registros estão em território do município de Parauapebas, conforme Requerimento nº 90/2025 o(a) vereador(a):

ALEX PAMPLONA OHANA - ALEX OHANA (PDT)

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES - MICHEL CARTEIRO (PV)

ERICA RIBEIRO (PSDB)

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA - TITO DO MST (PT)

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA (PRD)

Art. 2º No prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação deste Ato, os membros nomeados reunir-se-ão para eleger o Presidente e o Relator da Comissão, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogado na forma do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito tem suas atribuições e prerrogativas disciplinadas pelas normas próprias do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, devendo, ao final de suas atividades, apresentar relatório conclusivo sobre a matéria objeto de atuação, a teor do disposto no artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 13 de maio de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 34845**

**DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS, CÓPIAS DE CHAVES E TROCA DE FECHADURA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ."

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Ato da Presidência nº 001/2024, "abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão". O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e poderá ser solicitado através do e-mail dep.compras@parauapebas.pa.leg.br até as 14h00min do dia 16 de maio de 2025. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 16 maio às 15h00min.

As empresas interessadas em participar do processo deverão protocolar propostas e documentação, exigidas no Termo de Referência, por e-mail [dep.compras@parauapebas.pa.leg.br](mailto:dep.compras@parauapebas.pa.leg.br) ou no Departamento de Compras, afim de averiguar a melhor proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Parauapebas - Pará, 13 de maio de 2025.

HELRISSON DA COSTA DA SILVA

Chefe do Departamento de Compras

Portaria 011/2025

**Protocolo: 34834**

